

DECRETO Nº 5.200, de 11 de Agosto de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122. 0016.1302	44905200	10010000	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812. 0009.2407	33903900	10010000	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

CULTURA

1.21.0.13.392. 0013.2491	44905200	10010000	13.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			103.000,00
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122. 0008.2437	33903600	10010000	24.000,00
1.03.0.04.122. 0008.2437	44905200	10010000	6.000,00
1.03.0.04.128. 0016.2326	33901400	10010000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812. 0009.2407	33903300	10010000	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.13.392. 0013.2381	33903900	10010000	13.000,00
SOMA:			103.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal